



# PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

## Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.927, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**Decreta ponto facultativo.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 1º, 18, 29 e 30 da [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#); inciso VI do artigo 78 da [Lei Orgânica Municipal](#), e

**CONSIDERANDO** as vésperas do feriado de confraternização mundial;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de proporcionar um período de descanso ainda maior à laboriosa classe dos servidores públicos municipais,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo para todas as repartições públicas municipais nos dias 30 de dezembro de 2022 e 02 de janeiro de 2023, assegurando-se a continuidade dos serviços considerados essenciais (ambulâncias, coleta de lixo, sepultamentos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 14 de dezembro de 2022.

**DOUGLAS ÁVILA MOREIRA**

Prefeito Municipal